



**MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE**  
**Rua Barão do Rio Branco, nº 04, Centro CEP 49.230-000 - CNPJ 13.098.942/0001-04**  
**Secretaria de Gabinete site: [www.santaluziadoitanhi.se.gov.br](http://www.santaluziadoitanhi.se.gov.br)**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA O CONCURSO DA RAINHA DO SÃO JOÃO  
DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE**  
**Nº 01/2022**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO INTANHI-SE, POR MEIO  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CULTURA. TORNA  
PÚBLICO - EDITAL DE PREMIAÇÃO DO CONCURSO DA RAINHA DO SÃO  
JOÃO DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE ANO 2022**

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente Edital de Premiação versa sobre o concurso cultural para escolha por meio de votação presencial, aberta ao público geral, do município de Santa Luzia do Itanhi-SE, para escolha da Rainha do São João Luziense ano 2022, que desejem participar da programação do São João deste município, as quais serão transmitidas pela internet e disponibilizadas por meio de redes sociais e/ou outras plataformas digitais, sua imagem e performance artística, desfilando para o público itinerante de forma virtual e presencial, disponibilizando sua imagem e seu nome para votação no dia 15/06/2022, no centro cultural às 20:00hs, dia e hora a ser realizado e transmitido o concurso.

1.2 - As candidatas poderão também ser veiculadas em rádio e TV. Em caso de programações semipresenciais e/ou presenciais, ambas estarão em consonância com os decretos estaduais e municipais vigentes no período de realização, seguindo os protocolos sanitários para enfrentamento do Covid-19.

**2. DO OBJETIVO**

2.1 - Selecionar artistas estudantes da rede pública de ensino, por meio de inscrição voluntária, idade de 18 à 25 anos que compareçam até o dia 10/06/2022 na prefeitura – Paço Municipal localizado na Praça Barão do Rio Branco, centro, S/N, devidamente identificada (RG e comprovante de residência) pra inscrição no concurso.

2.2 - As candidatas no dia do evento deverão usar traje junino (vestido caipira), maquiagem, penteado e acessórios que utilizem conotação junina, o traje é de livre escolha, cuja arrumação estética de embelezamento físico e vestuário ficará por conta da candidata interessada.

2.3 - Às candidatas é facultado a livre iniciativa de busca de patrocínios, podendo ser divulgado o(s) patrocinador(es) durante o seu desfile

### 3. DA INSCRIÇÃO E PRAZOS

3.1 As inscrições serão realizadas no período de 02 de junho a 13 de junho de 2022 até às 17:00hs.

3.2 As inscrições serão realizadas de forma gratuita, podendo ser presencial ou por e-mail para [gabinete@santaluziadoitanhi.se.gov.br](mailto:gabinete@santaluziadoitanhi.se.gov.br). Na descrição do e-mail ou na inscrição presencial, colocar nome completo, idade, local/bairro/povoado/distrito que deseja representar, 02 fotos vestida a caráter (traje junino) podendo ser: Camisa xadrez, calça jeans, chapéu de palha e acessórios de conotação junina para divulgação somente em materiais anteriores ao evento. Responder as perguntas: Porque eu mereço ser a Rainha do São João Luziense? Qual o seu sonho? Qual a sua frase para vida?

3.3 Poderão participar as candidatas residentes no município de Santa Luzia do Itanhi-SE, que comprovem por meio de comprovante de residência (talão de luz, água, telefone) a ser encaminhado para o e-mail de inscrição.

3.4 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE, não se responsabilizará por falha na inscrição por conta de problemas em servidores de internet, em provedores de acesso, na transmissão de dados, na linha de comunicação ou qualquer outra razão, cabendo ao(a) proponente a devida prudência para realização dos atos necessários em tempo hábil.

3.5 Caso seja necessário, quaisquer informações ou dúvidas sobre a inscrição, estas deverão ser encaminhadas por meio de mensagem no whatsapp (79)999750035, para análise, ou por meio do seguinte e-mail: [gabinete@santaluziadoitanhi-se.gov.br](mailto:gabinete@santaluziadoitanhi-se.gov.br).

3.9 Não poderão participar do presente edital/concurso:

a) Titulares de cargos efetivos, comissionados, empregados temporários e terceirizados da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE.

b) Integrantes da Comissão de Seleção, seus cônjuges ou parentes consangüíneos de 1º grau.

### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

a) Deve ser digitalizada e encaminhada no ato da inscrição o RG, Comprovante de Residência.

### 5. DA PREMIAÇÃO

A) PRIMEIRO LUGAR - RAINHA DO SÃO JOÃO LUZIENSE: R\$500,00 (QUINHETOS REAIS) EM COMPRAS NO ESTABELECIMENTO DO PATROCINADOR, 01 BRINDE JUNINO, Gravação de 01 (um) videoclipe (audiovisual) para ser lançado de forma virtual através de plataformas digitais.

B) SEGUNDO LUGAR/ RAINHA DO MILHO LUZIENSE: R\$300,00 (TREZENTOS REAIS) EM COMPRAS NO ESTABELECIMENTO DO PATROCINADOR, 01 BRINDE JUNINO e Gravação de 01 (um) videoclipe (audiovisual) para ser lançado de forma virtual através de plataformas digitais.

C) TERCEIRO LUGAR/ RAINHA DA PIPOCA LUZIENSE: R\$200,00 (DUZENTOS REAIS) EM COMPRAS NO ESTABELECIMENTO DO PATROCINADOR, 01 BRINDES JUNINOS e Gravação de 01 (um) videoclipe (audiovisual) para ser lançado de forma virtual através de plataformas digitais.

## 6. DO VALOR DO PRÊMIO

6.1 Os valores dos Prêmios apresentados correspondem a valores doados por meio de patrocínio do comércio da região e público simpatizante este último como colaborador.

6.2 Não haverá pagamentos por meio de depósito, pix ou através de transferência bancária. Toda a premiação será por meios de voucher cujos valores estão especificados neste.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.2 A VOTAÇÃO SERÁ PRESENCIAL, ABERTO AO PÚBLICO GERAL À PARTIR DO DIA 15/06/2022 às 20:00horas, encerrando assim que todas as candidatas forem apresentadas.

7.3 Serão divulgadas as notas finais de forma PRESENCIAL e virtual. Não haverá divulgação de pareceres específicos para cada proposta inscrita ou Proponente.

## 8. CABERÁ À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE:

8.1 Conceder o Prêmio a proponente ganhadora que estiver com documentação em dias, assinar autodeclaração e o Termo de Compromisso quando da confirmação da inscrição.

8.2 Orientar e acompanhar as proponentes inscritas no cumprimento do Termo de Compromisso.

8.3 Divulgar as programações de todas as selecionadas, conforme contato por meio eletrônico.

8.4 Solicitar, caso necessário, complementação de documentação das proponentes selecionadas.

## 9. CABERÁ AO (A) PROPONENTE SELECIONADO (A)

9.1 Baixar, assinar e enviar a autodeclaração disponível tão logo sua inscrição for validada, devendo aguardar o contato da equipe organizadora.

9.2 Baixar, assinar e cumprir com o Termo de Compromisso.

9.3 Manter, durante toda a vigência deste edital e suas possíveis prorrogações, os documentos apresentados, devidamente atualizados. Além disso, conceder outros

documentos distintos para complementação em caso de solicitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI-SE.

9.4 A CANDIDATA ficará integralmente responsável pelas despesas com traslado, alimentação, diárias e outras incidentes sobre a produção, apresentação ou exibição da proposta selecionada, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO ITANHI de quaisquer responsabilidades.

## 10. PENALIDADES

10.1 O(a) premiado(a) que desistiu e não comparecer será automaticamente desclassificado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A inscrição da Proponente configura a aceitação integral de todas as condições estabelecidas neste Edital de Premiação.

11.2 O edital garante 50% de oportunidades para afrodescendentes.

11.3 O edital garante equidade na seleção para mulheres, LGBTQIA+, Juventude, bem como acessibilidade pessoas com deficiência (desde que compatível com a proposta) e interiorização das propostas.

## 12. DA VIGÊNCIA

12.1 - O presente concurso terá vigência no dia de sua publicação no Site Oficial do Município até o dia 15 de junho de 2022 (dia do evento), sendo admitida prorrogação ou suspensão justificada mediante decreto e/ou orientação estabelecida pelo Governo Municipal e outras esferas do poder.

Santa Luzia do Itanhi/SE, 02 de junho de 2022.

**Adauto Dantas do Amor Cardoso**  
**Prefeito Municipal**

**Aline Joselita Gomes Andrade Lima**  
**Secretária Municipal de Governo e Cultura**